

LEI Nº 1.980 DE 31 DE AGOSTO DE 2012

SÚMULA: Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011, para o exercício de 2012, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	001	Divisão de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0022	Administração e Gestão da Assistência Social	
Ação	1.106.000	Construção CRAS- Conv. União/Município	
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.500,00
Cat. Econom.	4.4.90.51	Obras e Instalações	
Fonte Rec.	31819	Conv. Construção CRAS	270.000,00
TOTAL			275.500,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.868 de 04/11/2011, publicada em 08/11/2011.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO